



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665/0001-96

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, do Município de Jaguaré-ES, localizado na Rua Paschoal Brioschi, 405, Centro, nesta cidade de Jaguaré-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.559.665/0001-96, neste ato representado pelo seu diretor Valmir César Cristo, nomeado através da portaria nº 1033/2024, e do OUTRO LADO a Empresa **BARBARA SILVA CIDADANES DA HORA ME**, CNPJ sob o nº 23.704.718/0001-64, com sede a Rua Alcides Rangel, 4, Bairro Aeroporto, Guarapari - ES, CEP 29216-745, neste ato representado(a) por sua representante legal, Sra Barbara Silva Cividanes da Hora, brasileira, Empresária, CPF nº 102.960.687-05, RG nº 1.954.210 - ES, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores modificações, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO e SUPRESSÃO do valor, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023, firmado por esta autarquia com a Empresa Barbara Silva Cividanes da Hora ME, em 25 de Maio de 2023, cujo objeto fora, Contratação de empresa na prestação de serviços Técnicos Especializados em Gestão Ocupacional para eventos do e Social, em atendimento ao departamento de Recursos Humanos do SAAE no cumprimento das Normas Regulamentadoras Trabalhista e Legislação previdenciária nos envios de informações ao e Social, de acordo com Termo de Referência, Edital e todas as exigências que compõe o Dispensa de Licitação n.º 008/2023, conjuntamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente termo tem por finalidade **ADITAR** ao Contrato nº 008/2023 no que se refere ao **prazo de vigência do mesmo**, que consta na Cláusula Quarta, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **26 (Vinte e seis) de Maio de 2025** bem como os efeitos financeiros desta operação.

2.1.2. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE ANUAL

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo será R\$ 1.880,02 (um mil oitocentos e oitenta reais e dois centavos).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665/0001-96

3.2. . O valor mensal passa a ser **R\$ 1.998,91** (um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)

3.3. O valor global do contrato passará para **R\$ 23.986,92** (vinte e três mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme descrito na Cláusula sexta do Contrato.

3.4. Índice utilizado para reajuste: **IGP-M - FGV**, Percentual: **8,504220%** (oito vírgula quinhentos e quatro por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Jaguaré-ES, 6 de maio de 2025.

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
VALMIR CÉSAR CRISTO
Diretor/Presidente
Portaria 1033/24

BARBARA SILVA CIVIDANES DA HORA ME
CNPJ sob o nº 23.704.718/001-64
CONTRATADA